



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibatinga
Protocolo Geral nº 2717/2018
Data: 27/08/2018 Horário: 16:15
Legislativo - REQ 485/2018

REQUERIMENTO

REQUER INFORMAÇÃO SOBRE O IMÓVEL QUE CONSTITUI O LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL VILA MARIA II” – OBJETO DA MATRÍCULA Nº 16.497, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATINGA.

Autoria: Vereador Antonio Esmael Alves de Mira.

Destinatária: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

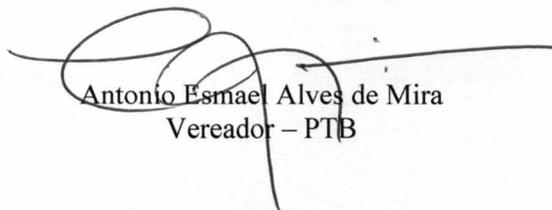
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, encaminhe este REQUERIMENTO a destinatária para conhecimento e retorno do assunto, conforme segue.

- A QUEM PERTENCE A REFERIDA PROPRIEDADE?
- A MATRÍCULA Nº 16.497 É ORIGINÁRIA DA FUSÃO DE OUTRAS MATRÍCULAS?
- A MUNICIPALIDADE EMITIU DIRETRIZES PARA ORIENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO?
- O LOTEAMENTO ESTÁ REGULARMENTE APROVADO NO GRAPROHAB?

Tais questionamentos tem o intuito de obter conhecimento e acompanhar o desenvolvimento do Residencial Vila Maria II, haja vista a declaração de interesse social sobre essa área.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de agosto de 2018.


Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador – PTB

Ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga/SP.





Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO AS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 04 de Agosto de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 871

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 4.349
DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Decreta luto oficial.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018, pelo falecimento do DR. ANTÔNIO CARLOS MANCINI, médico da nossa cidade e pai do Vereador Municipal Senhor Marlos Ribas Mancini, ocorrido no dia 03/08/2018 e que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

DECRETO Nº 4.350
DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Interesse Social loteamento denominado de "Residencial Vila Maria II".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado "Vila Maria II", a ser implantado na área objeto da matrícula 16.497, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

EDITAL Nº 04/2018.

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018 DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeita do Município da Estância Turística de

Ibitinga-SP, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários regularmente matriculados no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC, sediada em Ibitinga no Estado de São Paulo, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento

CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Estudantes do 01º e 02º SEMESTRE/MÓDULO

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
- TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
- TÉCNICO EM MARKETING
- TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Prefeitura e órgãos onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixado em R\$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

1.6. As partes poderão rescindir a qualquer tempo o Termo de Compromisso de estágio, mesmo antes do término previsto sem pagamento de multas.

II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

Estudantes do 01º e 2º módulo/semestre

Quantitativo previsto VAGA (S)	CURSO:
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
01	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
01	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
01	TÉCNICO EM MARKETING
01	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

2.1. As vagas são destinadas aos cursos acima indicados e serão exercidas diretamente nesta Prefeitura Municipal, autarquias, secretarias, órgãos públicos conveniados, setores e departamentos conforme